

## Proc. Administrativo 9- 16.588/2024

---

**De:** Regiane R. - SAF-SLIC-CH

**Para:** SMA - Secretaria de Meio Ambiente

**Data:** 07/02/2025 às 08:27:58

**Setores envolvidos:**

SMA, SAF-SLIC-CH, SMA-CA, SAF-DC-IDO, SAF-SLIC-DIST

### EMENDA INDIVIDUAL OGU/2024 nº 43480009 ONG É O BICHO

Prezadas,

Solicito assinatura na Justificativa de Inexigibilidade 04/2024 - Associação É o Bicho

Grata

—  
Regiane Rufato

Pregoeira/Agente de Contratação

**Anexos:**

04\_EMENDA\_INDIVIDUAL\_ONG\_E\_O\_BICHO.pdf

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
EMENDA INDIVIDUAL Nº 43480009, OGU 2024.  
INEXIGIBILIDADE N.º 04/2025 – PROCESSO N.º 04/2025**

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014:

*“Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”;*

Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014:

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*[...]*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.”*

Considerando a Emenda Individual nº 43480009, OGU 2024, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Justifica-se a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal nº 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil **Associação É o bicho**, inscrita no CNPJ nº 26.154.429/0001-27, com sede na Rua Tapajós, nº 93 - Sala 204 - A, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99913-0230.

Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco ([www.patobranco.pr.gov.br](http://www.patobranco.pr.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ([www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp)), a ser dirigido ao Sr. Vicente Lucio Michaliszyn. Através do endereço eletrônico [secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br](mailto:secmeioambiente@patobranco.pr.gov.br).

Pato Branco, 07 de fevereiro de 2025.

**Vicente Lucio Michaliszyn**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

**Geri Natalino Dutra – Prefeito**  
**Município de Pato Branco**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFDE-A47A-2B3A-CEB9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICENTE LUCIO MICHALISZYN (CPF 734.XXX.XXX-53) em 07/02/2025 09:00:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 07/02/2025 15:03:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/BFDE-A47A-2B3A-CEB9>